CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
663/2024	**691/2024**	**17/06/2024 08:55:32**	**15/06/2024 21:01:13**

Tipo

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

75/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GEDALIAS BERNARDO LITTIG

Ementa:

Solicito Diárias para participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350031003500350003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Gedalias Bernardo Littig

REQUISITO COM BASE NA LEI N° 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: Participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967.

DESTINO : Belo Horizonte

ENDEREÇO: , Avenida Afonso Pena , 571, Centro, CEP - 30130-000, Belo Horizonte - MG

DATA PREVISTA: 18/06/2024

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 21/06/2024

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 5:00

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 23:00

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Com Pernoite

N° DE DIÁRIAS : 4

VALOR UNITÁRIO R$: 950,00

VALOR TOTAL R$: 3.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 15 de junho de 2024

Gedalias Bernardo Littig

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000.** Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO n° 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330037003600350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gedalias Bernardo Littig** em **15/06/2024 21:01**
Checksum: **6C77EF3815714D499F96F2DA5B517CF97CE15AE32E08AD32190CD81A36AB6791**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: Protocolar Processo
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

ENCAMINHO PARA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 17 de junho de 2024.

Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320033003900330003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **17/06/2024 08:55**
Checksum: **70077C597391A816247B5C25DE4AD95FD3C094770DBD90F65FBEA0FB45DD6CB7**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

PARA PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 17 de junho de 2024.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320033003900340003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **17/06/2024 09:20**
Checksum: **8059CA711DFCD502EAEE8C12FC9B84B2019344C68902596B220947B782545DB8**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Para pagamento!

Marechal Floriano-ES, 18 de junho de 2024.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003000360003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **18/06/2024 08:44**
Checksum: **9E5F05A7335C0270063788A8302729A7D516A963E34FECDD93495721554F8598**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Departamento de Transportes

Despesa com diária paga sob protocolo bancário nº 29019509.

Segue para anexar prestação de contas.

Marechal Floriano-ES, 18 de junho de 2024.

Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - Mat. 5

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003300330003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em **18/06/2024 09:16**
Checksum: **A434838BA675C04AEFFBA052EDFE6583B8C8F155E9FD58A85D9C18942339D4DC**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento de Transportes

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Marechal Floriano-ES, 27 de junho de 2024.

Gedalias Bernardo Littig
Técnico Legislativo - Mat. 17

Tramitado por, Gedalias Bernardo Littig, Mat. 17

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003300350003A005400

Assinado eletronicamente por **Gedalias Bernardo Littig** em **27/06/2024 11:18**
Checksum: **B8EF82A373F804BB52F49A852013558C868A30FC779705C92FDF6DD43B378DEA**

RELATÓRIO DE DIÁRIA

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

No dia 18 de junho de 2024, às 5h00min me desloquei da Câmara Municipal de Marechal Floriano com destino a Belo Horizonte - MG para participar do curso de capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que ocorreu nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Belo Horizonte - MG com o tema: AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967. O curso ocorreu no auditório do Hotel Financial, que fica localizado na Avenida Afonso Pena, 571, Centro, Belo Horizonte -, ministrado pelo palestrante Dr° Eder Lima Palma, advogado, especialista em Administração Pública. O curso de capacitação foi realizado através do Instituto Global de Administração Pública. O objetivo do curso foi capacitar Vereadores, Prefeitos, Vice- Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

No dia 18 de junho de 2024, fiz o credenciamento e foi entregue o material de estudo. No dia 19 de junho de 2024 às 08h00min Eder Lima começou o curso falando sobre o objetivo da capacitação que é alertar e nortear tanto os prefeitos quanto os vereadores e presidentes de câmaras municipais dos cuidados e regras a serem respeitadas, sobretudo em relação à observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que proíbe o gestor público de assumir obrigação de despesa que não possa cumprir integralmente nos últimos dois quadrimestres do mandato ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este fim, de modo a prevenir ou corrigir eventuais falhas de gestão que podem vir

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

a comprometer o mérito das contas quando da análise por parte da Corte de Contas. Após uma leve pausa para o café, Eder Lima continuou o curso mostrando as vedações e procedimentos que devem ser observados pelos gestores durante todo o período da gestão, como exige a boa prática da administração pública, mas que se realçam no final do período por causa da gravidade das punições e a inexistência de tempo para possíveis correções. Após o almoço Eder Lima ficou a disposição para diversas dúvidas dos participantes onde foi questionado e nos explicado sobre o art. 42 da LRF: que diz respeito das despesas nos dois últimos quadrimestres/restos a pagar, ele nos explicou que como os gestores sabem, em regra, é vedado contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser paga até 31 de dezembro de 2024, ou que tenha parcelas pendentes de pagamento para o exercício seguinte, sem a correspondente disponibilidade financeira. A vedação referida tem início em 1º de maio de 2024. Eder terminou o segundo dia da capacitação dizendo que o objetivo desta regra é evitar a prática de o administrador, visando ou não fins políticos, realizar gastos no último ano de mandato, assumindo compromissos vultosos e deixando parte dos pagamentos a cargo do seu sucessor. A disponibilidade de caixa será calculada considerando todas as dívidas existentes até 31 de dezembro de 2024, inclusive as anteriores aos dois últimos quadrimestres.

No dia 20 de junho de 2024, Eder Lima começou o curso falando sobre o controle dos bens patrimoniais, explica que todos nós controlamos nossos haveres e bens pessoais, fiscalizando de perto sua guarda e utilização, evitando sua degradação e promovendo regularmente melhoramentos que os conservem ou valorizem, então Eder Lima indagou, por quais motivos não procederíamos de modo idêntico quando guindados a uma posição de gestor público municipal, responsável não somente pelo destino do município como também por seus bens? Eder Lima disse que os gestores devem se afastar do argumento falacioso de que a propriedade coletiva não exige uma fiscalização rigorosa sobre o bem pelo fato de que, não sendo ele ligado a um único e determinado cidadão pelos laços da propriedade.

Após uma pausa para o café, Eder Lima passou a palavra para o Promotor de Justiça de MG, Christiano Gonzaga, que é professor Criminologia, Penal e Processo Penal para uma breve e importante palestra sobre o tema: Temáticas de Direito Eleitoral. Christiano começou nos explicando sobre os crimes eleitorais – FAKE NEWS, ele nos explicou que de acordo com o Art. 323. Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado: (Redação dada pela Lei nº 14.192, de 2021:
Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até metade se o crime: (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)

I - é cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real; (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)

II - envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021).

Christiano continuou nos explicando que derramamento de santinho também é crime eleitoral e que de acordo com o Art. 39. §5°Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II - a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - a publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet de que trata o art. 57-B desta Lei, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente.

E por fim Christiano tirou algumas dúvidas dos participantes antes de encerrar sua fala. Após o almoço Eder Lima ficou a disposição dos participantes para responder diversas perguntas e ao ser questionado sobre a função legislativa ele respondeu que esta função é de extrema importância. Disse que o poder legiferante, significa o ato de fazer leis, ou seja, colocar no mundo jurídico a norma impositiva de conduta legal a ser seguida por todos tanto na área pública como na privada. Dentro do exercício desta função caberão aos vereadores algumas prerrogativas de competência privada e outras de iniciativa concorrente, ou seja, pode ser de autoria de ambos os poderes.

No dia 21 de junho de 2024, último dia de curso Eder Lima começou explicando sobre o DECRETO LEI 201 DE 1967, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade de Prefeitos e Vereadores, elencando hipóteses, em que esses agentes políticos podem sofrer punição pela prática de atos não condizentes com o exercício de sua função. Ele traça as normas de julgamento, tanto nos casos de 'infrações político-administrativas', quanto nos casos de cometimento de denominados crimes funcionais. Explicou onde ocorre que o Decreto-lei nº 201 foi editado na vigência da Constituição de 1967, em pleno regime ditatorial e autoritário. Por conseguinte, existem dúvidas quanto à forma de

sua aplicabilidade, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, principalmente no que diz respeito ao princípio constitucional da separação dos Poderes. Eder também nos explicou sobre a autonomia municipal, disse que o conceito de Município se modificou diversas vezes ao longo da história do Brasil conforme se alteraram as Formas de Estado e de Governo adotadas. Embora todas as Constituições do Brasil previssem em seus textos a autonomia municipal, esta apenas se concretizou a partir da Constituição de 1946. Desde então, os municípios são independentes dos governos Federal e Estadual, dotados de rendas próprias para prover os serviços locais, promover a eleição de seus governantes, dentre outras atribuições. Por fim Eder deixou como conclusão: onde constata-se que o julgamento político por parte dos Vereadores, com muita frequência, mostra-se inútil, quando da sua necessária invalidação pelo Judiciário que, hoje, tem se mostrado como a “tábua de salvação” de prefeitos infratores, o agir dentro do preceito constitucionais de observância da garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, em especial.

Retornei para Câmara Municipal de Marechal Floriano no dia 21 de junho de 2024 chegando aproximadamente às 23h00min.

Marechal Floriano, 27 de junho de 2024.

GEDALIAS BERNARDO LITTIG
SERVIDOR DA CMMF

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

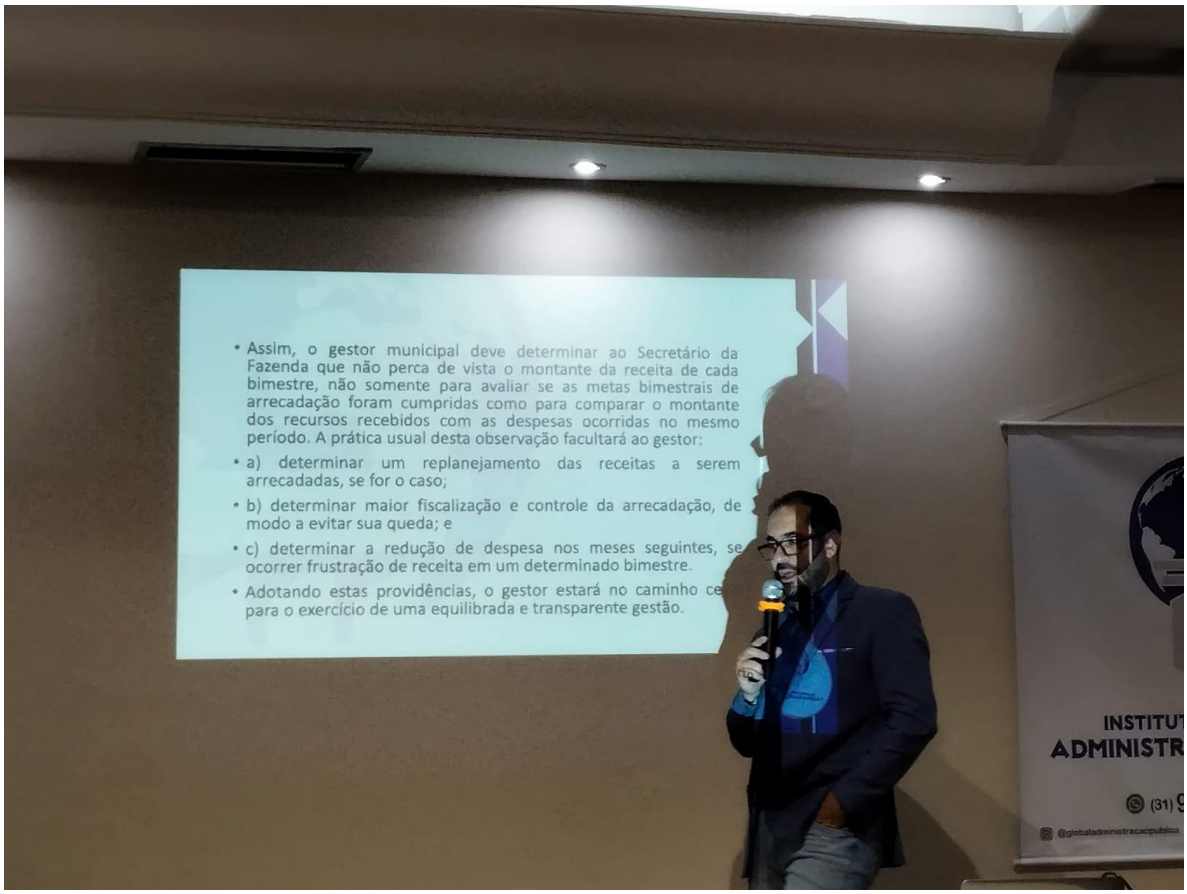

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320034003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIFICADO

Certificamos que **GEDALIAS BERNARDO LITTIG** participou do **582º** Curso de Capacitação com o tema: **"AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967."** realizado no período de **18** a **21** de junho de 2024, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte MG.

TÓPICOS:

Módulo I – Das Obrigações Legais e das Metas Fiscais do Exercício; Da Limitação de Empenho; Art. 42 Da LRF: Despesas nos Dois Últimos Quadrimestres – Restos a Pagar; Dos Investimentos Cuja Execução Ultrapassa o Exercício Financeiro; Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária. **Módulo II –** Do Controle dos Bens Patrimoniais; Das Prestações de Contas e dos Relatórios; Do Encerramento do Exercício e do Mandato; Documentação Comprobatória das Despesas Efetuadas com Recursos Federais e Estaduais; Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos pela Lei Eleitoral. **Módulo III –** Da Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Municipais; O Processo Legislativo Orçamentário; Quais tem Sido os Erros da Câmara no Processo Orçamentário?; Procedimento para a Implantação do Orçamento Impositivo Municipal; Decreto Lei 201 De 1967 e a Autonomia Municipal.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320034003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

PARA HOMOLOGAR E APROVAR O RELATÓRIO DAS DIÁRIAS.

Marechal Floriano-ES, 27 de junho de 2024.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320036003800330003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em **27/06/2024 14:21**
Checksum: **3B362CA61EFC87737D4D8F20B79908F67BC7FA12A8E9EE6A687956048D73689D**

Processo: 663/2024 - RELD 75/2024
Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)
Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor
Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado. Segue para arquivamento!

Marechal Floriano-ES, 1 de agosto de 2024.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320036003900370003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **01/08/2024 18:55**
Checksum: **4578A40758DF9F52B57BD1E68CC924E1A8D042AD0A88CD21E29B908797536DA3**